



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CDEN Nº 2/2021**

**Processo:** CF-00900/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta CDEN 002/2021

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA: Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.**

**PROPOSTA - CDEN Nº 002/2021**

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 03 e 04 de fevereiro de 2021, propõe:

**a. Situação Existente**

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e alterada pela Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017, estabelece:

*Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.*

*Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.*

*Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.*

*Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer*

*aos critérios definidos em Resolução específica.*

## **b. Proposta**

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN conforme segue:

### **Comitê de Desenvolvimento Nacional**

Membros: **CONFAEAB, ABES e FEBRAE.**

Coordenador: ABES

Adjunto: CONFAEAB

### **Comitê de Legislação Profissional**

Membros: **FEBRAGEO, SBEF, ABEQ e ABENC.**

Coordenador: FEBRAGEO

Adjunto: SBEF

### **Comitê de Organização e Estruturação**

Membros: **ABREMI, CONFAEAB e SBMET.**

Coordenador: ABREMI

Adjunto: SBMET

### **Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional**

Membros: **SOBES, ABEPRO, ANEST, SBEF, ABENGE, CONFAEAB, ABEE, ABENC**

Coordenador: SOBES

Adjunto: ABEPRO

### **Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Membros: **ABEE, ABENGE, ABEE, IBAPE, ABEAG, ABENGE, SOBES**

Coordenador: ABEE

Adjunto: ABENGE

## **c. Justificativa**

O Regimento do CDEN, em seu art. 17, parágrafo único, estabelece que os Comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

#### d. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

#### e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Brasília - DF, 04 de fevereiro de 2021.

**Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga**

**Coordenador do CDEN**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Candia Braga, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428241** e o código CRC **38C066B7**.